



PIS 037v.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Angatuba relativas ao exercício de 2021

Eu, **Vereador Jair Rodrigo de Oliveira Pinto**, Presidente da Câmara do Município de Angatuba, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São consideradas **aprovadas** as contas da Prefeitura do Município de Angatuba relativas ao exercício financeiro de 2021 (períodos 01/01/21 a 11/11/21 e 12/11/21 a 31/12/21), por **aprovação** do Parecer Prévio exarado pelo colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-006713.989.20-0 e por **aprovação** do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Tributação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Angatuba.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023



Vereador Jair Rodrigo de Oliveira Pinto
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.